

AVISO

Avisam-se os alunos que a atribuição (e/ou renovação) do estatuto de Trabalhador Estudante (artigo 155.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de julho) deverá ser solicitada pelos próprios, em requerimento específico para esse efeito, dirigido ao Conselho de Gestão, impreterivelmente, até 2 semanas após terminar o período de inscrições em cada semestre. Os alunos terão ainda um período máximo de 60 dias após terminar o período de inscrições, para apresentarem toda a documentação necessária, tal como esta previsto na regulamentação oficial.

Apenas os alunos com estatuto de Trabalhador Estudante devidamente atribuído poderão usufruir das regalias inerentes a esse estatuto. Para mais informações referentes a regulamentos académicos em vigor, os alunos devem consultar o Guia Académico, disponível em http://www.isa.ulisboa.pt/files/da/pub/guia_academico_201617.pdf

A Vice-Presidente do CG



08 Fevereiro de 2017